

LEI Nº 312, de 29 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.295.000,00 (Um milhão, duzentos e noventa e cinco mil reais), para as seguintes dotações:

02.01.02 – Gabinete do Prefeito

04.122.3003.2018.000 – **GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA**

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
22.000,00

02.01.04 – Fundeb

12.361.3080.2183.0000 – **GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
90.000,00

02.01.07 – Secretaria de Juventude e Esportes

04.122.3010.2055.0000 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE**

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
8.000,00

02.01.08 – Secretaria de Defesa Social e do Consumidor

05.182.3032.2064.0000 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
20.000,00

02 01 09 - Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

04.122.3010.2071 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA**

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
350.000,00

15.451.3037.1030.0000 – **PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS**

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
185.000,00

03 01 01 - Secretaria de Saúde

10.122.3043.2088 - **GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS**

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
70.000,00

10.301.3044.2099 - **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA**

Daves Nascimento de França
Coordenador de Controle Interno
Câmara Municipal de Surubim

Recebido
Em 26/11/2021
Câmara Municipal de Surubim

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
200.000,00

10.302.3045.2100.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
250.000,00

10.304.3047.2102.0000 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO A SAÚDE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
60.000,00

02.02.02 – Fundo Municipal de Assistência Social de Surubim

08.244.3058.2123.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD-P

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
13.000,00

08.244.3059.2132.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
12.000,00

03.02.03 – Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescentê

08.243.3053.2113.0000 – Manutenção das atividades do FMDDCA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
15.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação RECURSOS PRÓPRIOS no valor R\$ 1.110.000,00 (Um milhão, cento e dez mil reais) e EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAL Nº 137/2019 E 401/2019 no valor de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de outubro de 2021.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
PREFEITA

Daves Nascimento de Franca
Coordenador de Controle Interno
Câmara Municipal de Surubim

Recebido
Em 26/11/2021
Câmara Municipal de Surubim